HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO ESTRANGEIRA Nº 2.731 - CH (2019/0078090-9)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
REQUERENTE	:	M M B M L
ADVOGADOS	:	PEDRO BENICIO MARQUES MOREIRA - CE011262
		MARIA BETANIA PEREIRA PINHEIRO - CE006695
		MÁRIO SÉRGIO DE SANTANA BARROS LEAL - CE036336
REQUERIDO	:	F B

DESPACHO

O despacho de fl. 45 não foi cumprido integralmente.

Intime-se a requerente para que, em 60 dias, providencie a tradução da certificação notarial de fl. 40 por profissional juramentado no Brasil.

Advirta-se a parte de que, caso não apresente o documento, o processo será extinto.

Publique-se.

Brasília, 04 de dezembro de 2019.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Presidente

Edição nº 2808 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2019
Código de Controle do Documento: F54DF5CE-0F0C-4CBE-A746-461C0A90B6D2